



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0438.5/2019

Autoriza a doação de imóvel no Município de Paial.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Moacir Sopelsa

I - RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.25, para relatar o Projeto de Lei que autoriza a doação de imóvel no Município de Paial.

A matéria foi lida no expediente da 108ª Sessão, de 19 de novembro de, e no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Relator emitiu voto às fls.14/16, pela aprovação da matéria, sendo acompanhado pela unanimidade dos pares, conforme folha de votação (fls.17). Na Comissão de Finanças e Tributação, o Deputado Relator emitiu voto às fls.20/22, pela aprovação da matéria, sendo acompanhado pelos pares, conforme folha de votação (fls.23). Em apertada síntese, este é o relatório.

II - VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, de acordo com o que dispõe os art.80 e art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno da Casa. Ressalto que as questões sob o ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, bem como, as análises quanto à repercussão financeira e orçamentária, no âmbito das comissões pertinentes, já restaram superadas.

Verifico que a matéria é meritória, atendendo a interesse público devidamente justificado, posto que visa à construção de um Centro Esportivo Multiuso para o desenvolvimento de atividades ligadas ao esporte, a cultura, lazer e



entretenimento, bem como, implantação de projetos ligados a música, arte, canto, teatro, das famílias do Município de Paial.

Diante do exposto, notando que a proposição é revestida de relevante cunho social vindo ao encontro da gente paialense, da análise cabível no âmbito desta Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0438.5/2019.**

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator